## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CAF – CENTRAL DE

ABASTECIMENTO

FARMACÊUTICO



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Pagina 8		
POP	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Versão nº	
009	Agosto/2021	Agosto/2023	Agosto/2022	001	
ÁREA: CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico					
ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CONSÓRCIO					

- 1- Executante: A programação de medicamentos é de responsabilidade do farmacêutico, ou, na falta deste, do Secretário Municipal de Saúde ou de pessoa designada pelo mesmo.
- **2-** Área: Programação.
- **3-** Objetivo: este POP tem por objetivo fixar procedimentos para a correta programação de medicamentos pelo município, de maneira que não haja faltas ou excessos de medicamentos, e nem perdas devido a prazo de validade expirado, atendendo dessa maneira a demanda da população usuária do SUS e otimizando os recursos financeiros do município.

## 4- Descrição do procedimento:

5.1- A programação dos medicamentos do Consórcio ocorre trimestralmente, no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Claudia Aparecida Campos	Ana Carla Schutz Coloneti	Diretora do Depto de Saúde
CRF/PR 26339	CRF/PR 12262	

- ano, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio. Acessar o site: www.consorcioparanasaude.com.br;
- 5.2- Entrar na área "Acesso restrito aos municípios", digitando o login e senha do município.
- 5.3- Quando a programação estiver sendo realizada, os seguintes fatores devem ser analisados:
- 5.3.1 A programação dos medicamentos é sempre **por embalagem**, e nunca **por unidade.** Isso ocorre para evitar fracionamento de embalagens quando da distribuição para os municípios.

Obs.: a programação dos medicamentos é de extrema responsabilidade do município, e caso o mesmo programe alguma quantidade incorretamente, e o erro só for detectado após o fechamento do lote, o Consórcio não poderá arcar com as quantidades programadas indevidamente.

- 5.3.2 Obedecer ao teto financeiro do município, que está informado na linha "Saldo a programar", na parte de cima da planilha. Caso o município não desejar programar todo o recurso financeiro, não haverá problema, pois o saldo que restar ficará acumulado para a próxima compra.
- 5.3.3 Programar, dentro do elenco pactuado no município, aqueles medicamentos que são mais vantajosos quando adquiridos através do Consórcio, com relação a custo, dificuldade de aquisição do produto devido a poucos fabricantes no mercado, etc.
- 5.4- Após a verificação das quantidades de cada medicamento e realização da planilha à caneta, Clicar em "Confirmar".
- 5.5- O sistema deverá informar a seguinte mensagem: "Programação atualizada com sucesso!". Se essa mensagem não for exibida ou se aparecer outra mensagem, como "Usuário não autenticado", é porque a planilha não foi salva, sendo que a mesma deverá ser refeita.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Claudia Aparecida Campos	Ana Carla Schutz Coloneti	Diretora do Depto de Saúde
CRF/PR 26339	CRF/PR 12262	

Obs.: enquanto a planilha ainda estiver no ar, a situação do lote ficará "aberto", mesmo após a planilha ter sido programada. Somente após a programação sair do ar, é que a situação do lote ficará "fechado".

5.8- Aguardar a chegada dos medicamentos na CAF, lembrando que os mesmos começam a ser entregues aproximadamente 30 dias após a data da programação. Acompanhar periodicamente as previsões das entregas de cada medicamento no site do Consórcio e nos e-mails enviados. (ver POP recebimento de medicamentos, no site do consórcio).

Elaborado por:
Claudia Aparecida Campos
CRF/PR 26339